

A/2.



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Moção Assinalar o Dia da Mulher

A ideia de criar o Dia da Mulher surgiu no final do Século XIX e início do século XX nos Estados Unidos e na Europa, no contexto das lutas femininas por melhores condições de vida e trabalho, de direito de voto. Em 26 de agosto de 1910, durante a Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas em Copenhague, a líder socialista alemã Clara Zetkin propôs a instituição de uma celebração anual das lutas por direitos das mulheres trabalhadoras.

Em 1975, foi designado pela ONU como o Ano Internacional da Mulher e, em dezembro de 1977, o Dia Internacional da Mulher foi adotado pelas Nações Unidas, para lembrar as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres.

Em pleno séc. XXI, continuamos a reconhecer a importância de trabalhar de uma forma sistemática e objetiva o tema da igualdade de género, sobretudo na componente social e cultural, tão intrincada ainda nas distinções entre homens e mulheres

Aspetos como a sistemática ausência de exemplos de modelos femininos ao longo da História, nos manuais e nos programas escolares, faz parecer que as Mulheres em pouco ou nada contribuíram para o progresso das sociedades, a não ser como elementos de desejo ou veículos de reprodução. No entanto, sabemos que tal não corresponde à verdade e que as mulheres tiveram ao longo da História um intenso papel na construção das sociedades e do conhecimento a todos os níveis, mas que isso não aparece referido.

Também conseguimos compreender que ao longo da história foram as mulheres o elemento humano mais afastado desde tenra infância dos meios que lhe permitiriam tornar-se autónoma e mais participativa.

O casamento infantil é ainda um dos mais graves atentados contra a dignidade da criança e da futura mulher que poderá vir a ser. Este não só impossibilita o sã e integral desenvolvimento da rapariga jovem, como a sujeita a violência sem punição por lei e da qual por ser ainda jovem não tem meios justos para se defender, como a impede de ter acesso a uma formação que lhe permita ser autónoma e portanto, subjuga-a na dependência, como a faz ter filhos sem que o seu corpo tenha ainda a maturidade desejável e a torna vítima de lesões que podem prejudicar seriamente a sua saúde ou até matá-la.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

A visão global da rapariga como um ser de segunda classe, quase um bem material que pode ser comprado ou vendido e sem voz no processo, é o aspeto mais importante a necessitar de mudar pois a violência, o tráfico humano de raparigas e mulheres, o abuso de todos os tipos e a escravatura, decorrem dessa visão.

Todos os planos de Ação que há mais de trinta anos têm sido constantemente elaborados e divulgados falam neste aspeto central da vida Humana da rapariga como ser de igual valor e com direitos iguais aos dos homens no que se refere à sua integridade e desenvolvimento, dignidade e proteção. As medidas estratégicas fundamentais passam por tornar a questão da igualdade de género uma pedra basilar em todas as medidas governamentais a nível local, Nacional, Europeu e Mundial.

Essas medidas devem ser implementadas em todas as esferas das sociedades e em diferentes níveis sendo que a educação e o acesso à educação das raparigas é a mais importante.

A proibição do casamento infantil, a punição por lei de todos os crimes sexuais de forma dura e manifesta, a severa punição por lei da violência de todos os níveis contra as raparigas e mulheres, também é um eixo fundamental.

Outra linha de prevenção da fragilidade da mulher nas sociedades passa pelo combate à pobreza infantil e das famílias em meios empobrecidos, a criação de empregos com várias formas de desempenho (a partir de casa, online, part-time, etc.) para que as mulheres possam não deixar de trabalhar quando têm família a necessitar do seu apoio. Também passa por uma educação sexual e planeamento familiar adequadas e a distribuição gratuita de métodos contraceptivos.

A proteção das meninas pode e deve passar pela sua educação precoce no sentido de conhecerem os seus direitos e de se saberem defender e denunciar as situações que as prejudicam, de aprender a defender-se através do conhecimento, mas também fisicamente, incluindo as aulas de defesa pessoal, nomeadamente com técnicas específicas para abordagens diferentes de possíveis agressores.

A proteção das raparigas passa igualmente por estudar mais tempo e por isso as sociedades e as autarquias devem dar mais bolsas e incentivos a raparigas que mostrem ter dificuldades económicas ou famílias desestruturadas, pois essas serão as primeiras a ficar para trás.

Na proteção das Mulheres devem ser implementadas medidas que incentivem o desenvolvimento de mais postos de trabalho amigos das famílias. Esta definição deve

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

comportar nas empresas e locais de trabalho em geral, unidades de apoio familiar como a creche ou o ATL com horários adequados aos dos seus trabalhadores, unidades de monitorização da saúde, cantinas económicas, transporte de apoio às famílias com crianças, diversificação de horários e de tipos de trabalho diversificados (part-time ou meio tempo, horário contínuo, folgas em dias diferentes, trabalho a partir de casa ou à distância, entre outros).

A formação contínua e a educação de adultos, em formatos adaptados (pós-laboral) é também um elemento chave para que muitas mulheres possam ter acesso à educação e níveis educacionais de que necessitam para se qualificar melhor no mercado de trabalho, pelo que é uma medida fundamental a estimular pelo Ministério da Educação. Este aspeto associado a uma legislação cumpridora do direito das mulheres, a remunerações idênticas às dos homens, com as mesmas funções, tornará mais fácil encontrar um equilíbrio que previna a desigualdade que as mulheres ainda encontram.

As medidas positivas como o sistema de cotas para integrar mais mulheres em cargos onde tradicionalmente as mulheres não se enquadraram, é fundamental. Quanto mais mulheres com qualificação adequada se posicionarem em cargos com poder, mais habitual se tornará para as raparigas e meninas conseguirem vislumbrar outros caminhos para si mesmas, mais habitual e normal será para os homens lidarem com mulheres de igual para igual em contextos profissionais e pessoais, mais justiça social existirá e menos situações de desigualdade tenderão a ocorrer.

Resumindo podemos definir as prioridades de intervenção na Igualdade de Género em três domínios centrais que seriam: 1) Educação, 2) Justiça e 3) Oportunidades. Só assim será realmente cumprido o intuito de lembrar a 8 de março o Dia da Mulher.

OS Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Setúbal

Setúbal, 01 de março de 2017

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA